

VIII CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO PARANÁ

SISTEMATIZAÇÃO EIXO 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro

PROPOSTAS PARA A UNIÃO

PRIORIDADE	Nº PROPOSTA	TEXTO DA PROPOSTA
1	PROPOSTA 10	Garantir a participação efetiva e deliberativa dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa na formulação de políticas públicas nacionais, assegurando presença nos processos de elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos programas setoriais de envelhecimento.
2	PROPOSTA 1	Fortalecer e consolidar os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, iniciando pela instituição do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio de Lei Específica, como mecanismo estratégico de

		fortalecimento do controle social e efetivação da política nacional de atendimento à população idosa assegurando financiamento regular, autonomia administrativa e política, estrutura física adequada, equipe técnica e integração com os fundos de direitos da pessoa idosa, garantindo a sua legitimidade e autonomia como instâncias de deliberação, fiscalização e participação social, com condições reais para exercer o controle social em todas as esferas de governo.
3	PROPOSTA 9	Estimular a criação de Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa Idosa em todos os municípios brasileiros, assegurando a estrutura física e administrativa adequada, garantindo condições reais de funcionamento e autonomia.
4	PROPOSTA 2	Assegurar a formação continuada, descentralizada e acessível de conselheiros, com cursos presenciais e virtuais em direitos humanos, legislação, orçamento, envelhecimento e diversidade, em parceria com universidades e sociedade civil, a garantir o apoio técnico e financeiro permanente aos conselhos, com assessoria, materiais pedagógicos e recursos adicionais, para capacitações regionais, com estrutura de

		deslocamento, aporte financeiro, ampliando o alcance formativo em todo o território.
5	PROPOSTA 5	Ampliar a participação social nos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, garantindo a inclusão da diversidade das múltiplas velhices, tais como pessoas idosas LGBTQIAPN+, quilombolas, indígenas, negras, com deficiência, de áreas rurais, periferias urbanas e entre outras, fortalecendo sua representatividade e voz ativa nas deliberações.
6	PROPOSTA 3	Estimular parcerias permanentes entre Conselhos e universidades para pesquisas aplicadas, produção de dados, cursos de extensão e programas de inovação social que fortaleçam as políticas de envelhecimento e a atuação institucional, bem como a viabilização de mecanismos de cooperação entre Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa do Brasil e organismos internacionais, promovendo intercâmbios que possibilitem a troca de experiências, o acesso a boas práticas globais de governança e a incorporação de inovações às políticas públicas para a pessoa idosa.
7	PROPOSTA 4	Fortalecer a articulação intersetorial dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa com Conselhos de Políticas Públicas e Conselhos Setoriais, promovendo a efetiva integração, por meio de agendas conjuntas, audiências integradas e campanhas unificadas, ampliando e garantindo a defesa dos direitos da pessoa idosa de forma transversal e coordenada.

8	PROPOSTA 6	Consolidar uma rede nacional unificada de Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, com plataformas digitais integradas para intercâmbio de experiências, sistematização de boas práticas, transparência das deliberações e monitoramento do funcionamento dos conselhos em todas as esferas, com o apoio de Observatórios de Direitos da Pessoa Idosa, articulados ao Conselho Nacional, na produção de dados, análises regionais, promovendo o acompanhamento contínuo das políticas públicas.
9	PROPOSTA 7	Garantir a realização periódica das Conferências de Direitos da Pessoa Idosa, com apoio técnico e financeiro da União, assegurando descentralização, ampla mobilização social, participação popular qualificada e acompanhamento das deliberações até sua execução.
10	PROPOSTA 8	Promover campanhas nacionais permanentes de sensibilização sobre os direitos da pessoa idosa, enfrentamento a todos os tipos de violação de direitos e o papel estratégico dos conselhos, em parceria com órgãos de imprensa, meios públicos, instituições de ensino em todos os níveis e redes sociais, ampliando o alcance em todo o país, garantindo a divulgação acessível das ações, deliberações e relatórios dos conselhos por meio de plataformas digitais, comunitárias e impressas, assegurando transparência e participação cidadã, com a produção e distribuição de materiais de orientação sobre legislação e políticas públicas, fortalecendo o controle social por meio da publicização das ações do Conselho Nacional.